## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS VADA DO HUZADO ESPECIAL CIVEL

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

## TERMO DE ACORDO

Processo n°: **0004048-26.2018.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do

dinheiro

Exeqüente: Ana Cláudia de Souza Donato- desacompanhado(a) de advogado.

Executado: Primu's Forros e Divisórias - Representado por João Roberto de Paula

Donato - CPF 380.652.878-08.

Aos 16 de outubro de 2018, às 12:30 Horas, na sala da Vara do Juizado Especial Civel, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do(a) **MM Juiz DR SILVIO MOURA SALES**, comigo escrevente ao final nomeado, constatouse o comparecimento das partes, acima identificados.

Proposto o acordo este foi aceito pelas partes nos seguintes termos. O(a) requerido pagará ao requerente nesta data em moeda corrente o valor de R\$210,00, por conta de todo o débito, sendo que a divisória, objeto desse processo ficará definitivamente com a autora. Ambas as partes concordam com o acordo proposto, não tendo mais nada a reclamar futuramente.

As partem pedem a desistência do prazo recursal, o que é homologado pelo MM Juiz. Pelo MM. Juiz Dr. Silvio Moura Sales foi dito: "Vistos. Homologo o acordo supra e JULGO EXTINTO nos termos do artigo 924, inciso II do CPC. Providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais, presumindo-se cumprida a obrigação (Seção V, item 14.2.1 do Prov. 806/03). Publicada nesta audiência, REGISTRE-SE". Saem os presentes intimados e cientes de que este termo será visualizado nos autos virtuais somente com a assinatura digital do MM Juiz, porquanto o impresso e assinado pelas partes, não será digitalizado para os autos, eis que ficará arquivado cartório, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos. NADA MAIS. Eu, Amarildo Frossard, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Requereme:			
Requerido:			

DOCUMENTO TAMBÉM ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA